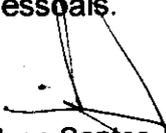


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002061/2009-36</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Handwritten signature</i></p> <p>15/12/2009</p>
<p>Parecer: 990/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Credenciamento de Edina de Souza Maia</p>	
<p>Interessado: Loidi Lorenzzi</p>	
<p>Relator: Conselheiro Gunther Brucha</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 96ª sessão de 09 de dezembro de 2009, a câmara acompanha o parecer do relator, que é de parecer favorável ao credenciamento de Edina de Souza Maia para, na condição de professor colaborador, ministrar as disciplinas de Análise Lingüística, Oralidade e Relações Interpessoais.


Nilson Santos
Presidente / CGR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA		Processo: 23118.002061/2009-36
		Parecer: 990/CGR
Assunto: Credenciamento de Edina de Souza Maia		
Interessado: Loidi Lorenzi		
Relator: Conselheiro Gunther Brucha		

I - Relato:

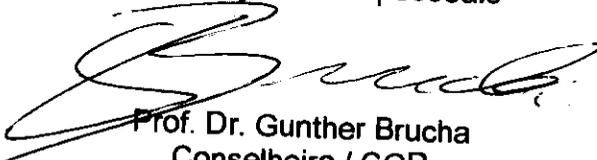
Trata-se do processo para credenciamento de Professor Colaborador, para ministrar aulas no Curso de Pedagogia, campus de Vilhena. Consta no processo requerimento assinado por Edina de Souza Maia, solicitando credenciamento para, na condição de Professor Colaborador, ministrar as disciplinas de Análise Lingüística, Oralidade e Relações Interpessoais, termo de adesão de prestação de serviço voluntário, Currículo *Vitae* circunstanciado, cópia do Diploma de Graduação, certificado de Pós Graduação *Lato Sensu*, ata da reunião do Departamento de Pedagogia e do CONSEC aprovando a solicitação de credenciamento. Consta ainda no processo análise da PROGRAD, com parecer favorável ao credenciamento.

II - Análise:

O processo apresenta a documentação necessária estabelecida pela Resolução 081/CONSEA, de 18 de dezembro de 2003. O Departamento de Pedagogia consta com 5 professores lotados, o que permite o credenciamento de 3 professores colaboradores. Atualmente o referido Departamento consta com 1 professor colaborador. O candidato a Professor colaborador Edina de Souza Maia solicita a credenciamento para ministrar as disciplinas Análise lingüística, Oralidade e escrita e relações interpessoais. A Professora Edna Maria Cordeiro será responsável pelo acompanhamento das atividades do professor a ser credenciado. A professora requerente possui especialização *Lato Sensu* na área a que se dispõe a ministrar aulas.

III - Parecer:

Frente ao exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento de Edina de Souza Maia para, na condição de professor colaborador, ministrar as disciplinas de Análise Linguística, Oralidade e Relações Interpessoais


Prof. Dr. Gunther Brucha
Conselheiro / CGR